



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

PROJETO DE LEI Nº 009, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

(Autoria: Poder Executivo)

“Amplia a autorização para que os ocupantes de cargos e funções, em caráter excepcional, possam conduzir veículos oficiais.”

Art. 1º. São acrescentados ao artigo 1º, da Lei Municipal n.º 688, de 16 de outubro de 2014 os seguintes cargos e funções, restando redigido desta forma, restando inalterados os demais dispositivos legais:

[...]

VII. Assessor do Prefeito Municipal;

VIII. Chefe do Setor de Vigilância Sanitária;

IX. Diretor de Serviços;

X. Chefe de Serviços;

XI. Chefe de Controle de Frota;

XII. Assessor Especial da Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores(as):**

O presente Projeto de Lei é proposto para ajustar aos cargos e funções expostos na lei à possibilidade de eles dirigirem veículos do Município. É sabido, público e notório que o Município sempre procurou ter a “máquina pública” enxuta, com poucos servidores, o que por um lado demonstra respeito ao dinheiro público, mas em outra visão acaba por travancar a prestação de serviços diante de algumas faltas de servidores.

Além disso, mostra-se um contrassenso fazer com que tenham que se deslocar em 2 servidores para uma atividade que pode bem ser desempenhada apenas por aquele que foi designado para isso, podendo ele mesmo, desde que habilitado, conduzir o veículo posto em debate.

Desta forma, buscando premiar os princípios da economicidade, da celeridade e a boa gestão do dinheiro público que peço pela aprovação deste projeto.

Em função de todo o exposto e na certeza da compreensão de Vossas Senhorias, encaminhamos a presente proposta à consideração desta Casa, ficando no aguardo de sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal